

Id:0E289FF7BE8B81D8


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canaveira
 Uma Canaveira de todos

DECRETO No 01/2024 - GPMC

08 de fevereiro 2024.

Fixa ponto facultativo dia 12,13 e 14.02.2024, nas datas carnavalescas.

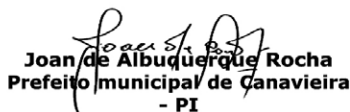
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVEIRA, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Ficam fixados Ponto Facultativo dias 12, 13 e 14.02.24, para todos os órgãos do município (exceto para unidades de urgência e emergência);

Art. 2o - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 João de Albuquerque Rocha
 Prefeito Municipal de Canaveira
 - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- DECRETO No 007/2023 - GPMC 08 de fevereiro de 2024.

Id:0E289FF7BE8B8334


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CANAVEIRA – PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Canaveira – PI 08 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO N°01/2024

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético anual e execução físico-financeiro de 2022 (MDS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Canaveira – PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 03/2001 e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal 03/2021 a qual dispõe: "Art. 2º. Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentárias do fundo municipal de assistência social e, movimentação e aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, por unanimidade nos termos da ata sem número 2023, da reunião extraordinária realizada dia 08 de fevereiro de 2024, demonstrativo sintético anual e execução físico-financeiro de 2022 (MDS).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Joana Aryella Damasceno
 Presidente do CMAS

Id:05D4FF258D4F833A


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CANAVEIRA – PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N°02/2024

Canaveira – PI 08 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação 2024 (MDS).

Considerando:

- A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- A Lei nº 12.435, de 6 de janeiro de 2011, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
- A Portaria MDS nº [Número da Portaria], de [Data da Portaria], que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Ação do MDS;
- A necessidade de aprovar o Plano de Ação do MDS para o exercício de [Ano];

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Canaveira - Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do MDS para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Joana Aryella Damasceno
 Presidente do CMAS

Id:030E7434D23B84CA

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI)**, em data de abertura no dia 20 de fevereiro de 2024 – a partir das 09:00h (nove horas) - através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R\$ 112.731,54 (cento e doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Olho D'água do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2024

 MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
 Agente de Contratação